



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES | 2023.24

SAAD

Agrupamento de Escolas Ibn Mucana



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



SADD
Secção de Avaliação de Desempenho Docente
PLANO DE AÇÃO

2023/2024

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESPACHO Nº 26/2012

Consultados os membros da Secção de Avaliação de Desempenho Docente do Conselho Pedagógico, conforme o disposto no artigo nº 15 do despacho nº 26/2012, determina-se a seguinte calendarização dos procedimentos a observar no Processo de Avaliação de Desempenho Docente para 2023/2024.

AVALIAÇÃO DOS DOCENTES DO QUADRO 2023-2024			
DATA	AÇÃO	INTERVENIENTES	REFERENTE LEGAL
25 de outubro de 2023	Reunião com avaliadores internos	SADD Avaliadores Internos	
Até 23 de outubro de 2023	Recenseamento dos avaliadores externos	Diretora	Artigo nº 5 do Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de outubro
Até 30 de Novembro de 2023	Entrega do requerimento para observação de aulas	Avaliado	Ponto 2 e 6 do artigo nº 18 do Decreto Regulamentar nº 26/2012 e artigo 10º do Despacho Normativo nº 24/2012
Até 16 de dezembro de 2023	Entrega do Projeto Docente (opcional)	Avaliado	Alínea a) do artigo nº 16 e ponto 4 do artigo nº 17 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
Até 13 de janeiro de 2024	Divulgação, seleção e distribuição dos avaliadores externos	Diretor do CFAE	Ponto 2 do artigo nº 12 do Despacho Normativo nº 24/2012
Até 17 de janeiro de 2024	Calendarização da avaliação da dimensão científica e pedagógica	Diretor do CFAE	Ponto 2 do artigo nº 12 do Despacho Normativo nº 24/2012
Até 19 de junho de 2024	Entrega do Relatório de Autoavaliação dos docentes com avaliação externa	Avaliado	Decreto Regulamentar nº 26/2021
Até 19 de junho de 2024	Entrega do Relatório de Autoavaliação dos docentes sem avaliação externa	Avaliado	Ponto 3 do artigo nº 19 e ponto 2 do artigo nº 27 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
Até 28 de junho de 2024	Apreciação e análise do relatório de autoavaliação, instrumento de registo,	Coordenador / Avaliador	Ponto 3 do artigo nº 14 do Decreto



	proposta de avaliação final, parecer do avaliados/coordenador		Regulamentar nº 26/2012
Até 5 de julho de 2024	Avaliação final: harmonização das propostas e aprovação da classificação final	SADD	Artigo nº 21 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
10, 11 e 12 de julho de 2024	Comunicação por escrito da avaliação final ao avaliado	SADD	Ponto 5 do artigo nº 21 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
Até 26 de julho de 2024	Entrega do Relatório de Autoavaliação dos docentes não sujeitos a avaliação	Docentes	
Setembro de 2024	Relatório de Autoavaliação é anexado ao processo individual do docente	Serviços Administrativos	

AVALIAÇÃO DOS DOCENTES CONTRATADOS 2023-2024

DATA	AÇÃO	INTERVENIENTES	REFERENTE LEGAL
Até 19 de junho de 2024	Entrega do Relatório de Autoavaliação	Avaliado	Ponto 3 do artigo nº 14 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
Até 28 de junho de 2024	Apreciação e análise do Relatório de Autoavaliação, instrumento de registo, proposta de avaliação final, parecer do avaliados/coordenador	Coordenador / Avaliador	Ponto 3 do artigo nº 14 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
Até 5 de julho de 2024	Avaliação final: harmonização das propostas e aprovação da classificação final	SADD	Artigo nº 21 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
10, 11 e 12 de julho de 2024	Comunicação por escrito da avaliação final ao avaliado	SADD	Ponto 5 do artigo nº 21 do Decreto Regulamentar nº 26/2012

RECLAMAÇÃO E RECURSO

DATA	AÇÃO	INTERVENIENTES	REFERENTE LEGAL
10 dias úteis após notificação da avaliação final	Reclamação escrita à SADD ou à Diretora	Avaliado	Ponto 1 do artigo nº 24 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
A partir de 25 de julho de 2024	Reunião para apreciação da reclamação Comunicação da decisão ao avaliado	SADD Diretora	Pontos 2 e 3 do artigo nº 24 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão da reclamação	Recurso para o Presidente do Conselho Geral para homologação	Avaliado	Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
10 dias úteis submissão da proposta de decisão para homologação do	Contra alegação e nomeação de um árbitro	SADD Diretora	Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012



Presidente do Conselho Geral			
5 dias úteis	Reunião dos dois árbitros para escolha de um terceiro árbitro	Árbitros	Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
10 dias úteis	Submissão da proposta de decisão do recurso para homologação	Árbitros Presidente do Conselho Geral	Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012
5 dias úteis	Homologação da proposta da decisão do recurso	Presidente do Conselho Geral	Artigo nº 25 do Decreto Regulamentar nº 26/2012

NOTA: Toda a documentação deverá ser entregue nos Serviços de Administração Escolar.

Alcabideche, 25 de outubro de 2024

